



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 551-01/2017 – GAP

Lajeado, 11 de agosto de 2017

Exmo. Sr.
WALDIR BLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
95.900-000 – Lajeado - RS

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei nº 078, de 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que o saúdo cordialmente, venho complementar as informações referentes aos artigos 7º e 8º do Projeto de Lei nº 078, de 25 de julho de 2017.

No ano de 2016, fora aprovada a Lei Municipal nº 10.285, de 07 de dezembro de 2016, que *“Autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento de Vargas Construções e Incorporações Ltda, Equipamento de computador e imagem de satélite públicas do Município de Lajeado e abrir um Crédito.”*

A lei citada, autorizou o Município a receber na forma de dação em pagamento, da empresa Vargas Construções e Incorporações Ltda, com sede na Rua Julio May, nº 217, sala nº 04, Bairro Centro, Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.979/0001-80, equipamento de computador e imagem de satélite para o Município de Lajeado. A dação ocorreu para quitar débitos da empresa referentes a aplicação de multa em razão de construção irregular, corresponde ao valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos e reais).

Para que o Município possa contabilizar a despesa referente a bens e direitos recebidos através da dação, necessária a abertura de Crédito Especial para incluir a Ação no PPA 2014 a 2017, na LDO e para abrir um crédito especial na Lei Orçamentária de 2017.

Feitos estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nº 078, de 25 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Marcelo Caumo,
Prefeito.